



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 217

Brasília-DF, 8 de novembro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Antônio Monteiro Costa Filho

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto**

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>5</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	5
<b>DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA</b>	<b>7</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>10</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	22

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### Retificação de Portaria

Na Portaria/CGGP nº 5348, de 30/10/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 212, de 1º/11/2024.

Onde se lê:

"Nos anexos I, III e V"

SEQ.	SIAPE	NOME SERVIDOR	CARGO	UF	ingresso no DNIT	A-II	A-III	A-IV	A-V	B-I	B-II	B-III	B-IV	B-V	S- I	DA CLASSE (posição atual)	PAR A A CLASSE PADRÃO	CR Q	RM AD	TSU PC	TSCLA SSE	TSCA RR	TSD NIT	IDADE
76	2062 203	ABILIO JOSE GONCALVES SOARES	TEC SUPORTE INFRAESTRUT DE TR	DF	07/10/2013	07/10/2014	07/10/2015	06/10/2016	06/10/2017	06/10/2018	06/10/2019	05/10/2020	05/10/2021	05/10/2022	05/10/2023	B-V	S-I	SI M	20	696	1460	3982	3982	33,3561 6438
206	1603 584	GUSTAVO LOPES FERNANDES GODOI	TEC SUPORTE INFRAESTRUT DE TR	DF	14/10/2013	14/10/2014	14/10/2015	13/10/2016	13/10/2017	13/10/2018	13/10/2019	12/10/2020	12/10/2021	12/10/2022	12/10/2023	B-V	S-I	SI M	20	689	1460	3975	3975	38,5315 0685
272	2063 178	BRUNA GUERREIRO	TEC SUPORTE INFRAESTRUT DE TR	PR	14/10/2013	14/10/2014	14/10/2015	13/10/2016	13/10/2017	13/10/2018	13/10/2019	12/10/2020	12/10/2021	12/10/2022	12/10/2023	B-V	S-I	SI M	20	689	1460	3974	3974	38,6657 5342
285	2064 456	ARLETE PAULA PONSIANO	TEC SUPORTE INFRAESTRUT DE TR	MG	16/10/2013	16/10/2014	16/10/2015	15/10/2016	15/10/2017	15/10/2018	15/10/2019	14/10/2020	14/10/2021	14/10/2022	14/10/2023	B-V	S-I	SI M	20	687	1460	3973	3973	39,0931 5068

Leia-se:

"Nos anexos I, III, IV e V"

SEQ.	SIAPE	NOME SERVIDOR	CARGO	UF	ingresso no DNIT	A-II	A-III	A-IV	A-V	B-I	B-II	B-III	B-IV	B-V	S- I	DA CLASSE (posição atual)	PARA A CLASSE PADRÃO	CR Q	RM AD	TSU PC	TSCLA SSE	TSCA RR	TSD NIT	IDADE
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
272	2063178	BRUNA GUERREIRO SCHNEIDER MACHADO	TEC SUPORTE INFRAESTRUT DE TR	PR	14/10/2013	14/10/2014	14/10/2015	13/10/2016	13/10/2017	13/10/2018	13/10/2019	12/10/2020	12/10/2021	12/10/2022	12/10/2023	B-V	S-I	SIM	20	689	1460	3974	3974	38,66575342
-	2064456	ARLETE PAULA PONSIANO	TEC SUPORTE INFRAESTRUT DE TR	MG	16/10/2013	16/10/2014	16/10/2015	15/10/2016	15/10/2017	15/10/2018	15/10/2019	14/10/2020	14/10/2021	14/10/2022	-	B-V	S-I	NÃO	20	687	1460	3973	3973	39,09315068

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTARIA Nº 5378, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e, considerando o constante nos autos do **processo nº 50600.042027/2022-01, 50600.025590/2023-97 e 50600.036805/2024-86**.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Referencial de Restauração da BR-262/MG - Lote 1B, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00383/2022, firmado com o **CONSÓRCIO DYNATEST/CONCREMAT**, que tem por objeto o Desenvolvimento, Atualização e Adequação de Projetos de Engenharia no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com a execução dos serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de projetos de restauração rodoviária e do programa CREMA - Lote 1B.

**Rodovia/UF:** BR-262/MG;

**Trecho:** ENTR BR-116 (REALEZA) /TREVO P/ ABRE CAMPO;

**Subtrecho:** ENTR BR-116 (REALEZA) /TREVO P/ ABRE CAMPO;

**Segmento:** km 50,8 ao km 96,0 (Lote 1B);

**SNV:** 262BMG0295 - 262BMG0310;

**Extensão Projetada:** 45,2.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 4427, de 11 de setembro de 2024, publicada na edição nº 178 do Boletim Administrativo de 13 de setembro de 2024 (SEI nº 18961581).

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTARIA Nº 5423, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.018214/2024-27**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JONNY RIGO BATISTA ROCHA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 5515, lotado na CAAO/CGMAB/DPP; **MARCOS GABRIEL DURÃES FROES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 4839-9, lotado na CAAO/CGMAB/DPP e **JAIRO DE JESUS RABELO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 4232, lotado na SRE/BA para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de fiscalização técnica como Representantes da Administração, no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº 290/2024, celebrado entre o DNIT e a empresa MRS Estudos Ambientais Ltda, cujo objeto é a Execução do Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI) da Terra Indígena Trocará (Lote 4), referente às obras de pavimentação e implantação na Rodovia BR-230/422/PA, segmento BR-230/PA, km 0 ao km 984 e BR-422/PA, km 0 ao km 61,3.

Parágrafo Único. A comissão de fiscalização de que trata o *caput* deste Artigo será presidida pelo primeiro servidor descrito na lista, sendo substituído, em razão de ausências e impedimentos, na respectiva sequência que dispõe a lista acima.

Art. 2º Designar o Coordenador-Geral de Meio Ambiente e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto do presente contrato, respectivamente.

Art. 3º Designar a Coordenação de Regularização e Informação Ambiental - CRIAM/CGMAB/DPP como Unidade de Fiscalização Administrativa.

Art. 4º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).



Art. 5º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 2909 de 11 de junho de 2024 publicada no Boletim Administrativo nº 117 de 20 de junho de 2024.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTARIA Nº 5446, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do **processo nº 50600.009946/2023-45**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto CREMA da BR-226/MA, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00385/2022, firmado entre este DNIT e **O CONSÓRCIO PROJETOS STRAPAV**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Especializados para o Desenvolvimento de Projeto de Restauração Rodoviária e do Projeto CREMA – Lote 3, nos seguintes termos:

**Rodovia/UF:** BR-226/MA

**Trecho:** ENTR. MA-328 - ENTR. MA-006

**Subtrecho:** Entrº MA-328 (P/ Jenipapo dos Vieiras) – Entrº MA-006(B) (Ponte S/ R Grajaú (Acesso Bela Estrêla))

**Segmentos:** km 340,3 ao km 419,9

**Extensão:** 79.6 km

**SNV (202404A):** 226BMA0880/ 226BMA0885

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS****TERMO DE RECONHECIMENTO DE FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE (9867996) de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226, de 02 de dezembro de 2021, e, por fim, considerando o constante no **processo nº 50620.000513/2024-77**, resolve:

**RECONHECER** os limites da Faixa de Domínio Existente na Rodovia BR-424; Trecho: Entr. AL-470(A)/Div. PE/AL - Entr. BR-316/AL-101(B)(PORTO DE MACEIÓ); Subtrecho: Entr. BR-316(B) - Entr. AL-101(A) (ILHA DE SANTA RITA); Segmento: km 92 ao km 108,2; SNV 2024 (versão 07A) 424BAL0310, a partir do Eixo de Referência, conforme tabela abaixo, com base no Relatório Técnico Final da Faixa de Domínio (SEI nº 19266846) e no Parecer Técnico nº 19274734(SEI nº 19274734).

Segmento (km inicial – km final)	Lado Esquerdo (metros)	Lado Direito (metros)
92 - 104,61	25	25
104,61 - 106,15	45	65
106,15 - 108,2	25	25

Este termo substitui qualquer outro documento pretérito que disponha sobre limites de Faixa de Domínio Existente para o segmento especificado.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 5490, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000685/2024-78**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOSE RAIMUNDO PRATA PAES JUNIOR** matrícula SIAPE 3211447-1, **JAEDSON DE SUZA RAMOS** matrícula SIAPE nº 3287538, e **MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS** matrícula SIAPE 3308102 para junto comporem a equipe de planejamento de contratação da empresa especializada para atuar na organização, decoração e fornecimento de todos os itens necessários para a realização dos eventos: Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) mensal, aniversário do DNIT, aniversário da SRE, festas de final de ano como o Natal e outros eventos comemorativos, que são fundamentais para fortalecer a integração entre os servidores e melhorar o ambiente organizacional da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, cotados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**

### **PORTARIA Nº 5342, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001272/2021-49**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 496/2021, firmado com a empresa **A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, que tem como objeto a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referente ao plano anual de trabalho e orçamento – PATO (DESEMPENHO) na(s) Rodovia(s) BR-020/CE; trecho: DIV PI/CE - PORTO DE MUCURIBE (CONT. DE FORTALEZA) \*TRECHO MUNICIPAL\*; subtrecho: DIV PI/CE - ENTR P/ CARRAPATEIRAS (KM 103,20); segmento: Km 0,00 ao Km 103,20; extensão: 103,20 Km.

Gestor	<b>Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO</b> - SUPERINTENDENTE REGIONAL - Matrícula SIAPE Nº 3340159 <b>Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA</b> - SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO - Matrícula DNIT Nº 5539-5
Fiscal Técnico	<b>Titular: CYRO DA SILVA COSTA</b> - Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2841-0. <b>Substituto: EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA</b> - Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4000-2.
Fiscal Administrativo	<b>Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM</b> - Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 <b>Substituto: BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO</b> - Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Matrícula DNIT nº 4116-5, Matrícula SIAPE nº 1826272.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 3537, de 30 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 151, de 09 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**

### **PORTARIA Nº 5503, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132, seção 112 e 113 de 14 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.001506/2020-38**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2405 de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 093 de 15 de maio de 2024 de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato nº UT-15.00626/2023-00, tendo como contratada a empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, na Prestação dos Serviços de Supervisão e Controle das Obras de Adequação de Capacidade(Duplicação, Implantação e Pavimentação de visas Laterais, Recuperação/Reforço/Alargamento de Obras de Arte Especiais) e de Reabilitação com Melhorias para Segurança Rodoviária na Rodovia Federal BR-135/MA; Trecho: Acesso Aeroporto do Tirirical - Entr. /MA-364 (B) (Guadalupe) (Divisa MA/PI); Subtrecho: Entr. BR-222 (A) (Outeiro) – Entr. BR-222 (B) (Miranda do Norte); Segmento: km 95,60 ao km 127,75; Extensão: 32,15 km:

Gestor	Titular: <b>JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA</b> , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula SIAPE nº 66268-5
	Substituto: <b>GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA</b> , Coordenador de Engenharia Terrestre; Matrícula DNIT nº 3780-8
Fiscal Técnico	Titular: <b>GUILHERME DA GLÓRIA DINIZ</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 3925-2
	Substituto: <b>MARLICE MAGALHÃES RAMOS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4906-9
Fiscal Administrativo	Titular: <b>FÁBIO RAFAEL BARBOSA CASTRO</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 3199-2
	Substituto: <b>MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estrada; Matrícula DNIT nº 4920-4

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinadas medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre o adiamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA  
Superintendente Regional

## Licença para Tratamento de Saúde

Em, 17/10/2024,

**ALEX ALVES PEREIRA** matrícula SIAPE 1424020, no período de 15.10.2024 a 18.10.2024.

Em, 30/10/2024,

**ALEANDRO SOARES GUIMARAES** matrícula SIAPE 1424020, no período de 21.10.2024 a 25.10.2024.

Em, 19/08/2024,

**MARCO POLO FERNANDES SOUSA ARAUJO** matrícula SIAPE 2063520, no período de 19.08.2024 a 23.08.2024.

Em, 25/10/2024,

**JACKSON SILVA FERREIRA** matrícula SIAPE 1547676, no período de 24.09.2024 a 25.09.2024.

### **Pagamento de Substituição de Chefia**

Em, 21/10/2024,

**FERNANDA MARIA FERREIRA MENDES**, matr. SIAPE nº 2062387, substituiu o Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, código FCPE-101.1, nos períodos de 17.06.2024 a 21.06.2024 e 07.10.2024 a 18.10.2024, por motivo de férias e capacitação do titular, do titular, conforme Processo nº 50615.500696/2017-76.

Em 21/10/2024,

**JOSÉ ORLANDO SÁ DE ARAÚJO**, matr. SIAPE nº 1097053, substituiu o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre, código FCPE 101.1, no período de 02.10.2024 a 11.10.2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº 50615.001835/2024-11.

Em 06/11/2024,

**KÉCIA MARIA CRUZ RABELO**, matr. SIAPE nº 1572457, substituiu a Chefe do Serviço Meio Ambiente e Desapropriação, código FCPE 101.1, no período de 07.10.2024 a 13.10.2024, por motivo de férias da titular, conforme Processo nº 50615.001656/2022-11.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA Nº 5482, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50619.000121/2020-13**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MILTON ROCHA MARINHO**, matrícula/DNIT nº 872-9, **GUSTAVO MOREIRA COLLETTI**, matrícula/DNIT nº 4983-2 e **EDUARDO MAEDA JUNIOR**, matrícula/DNIT nº 5567-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de proceder ao Termo de Verificação e Recebimento Definitivo dos Serviços referentes ao Contrato 19 00591/2020, prestados pela empresa **JPL GOMES LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 5440, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.003400/2024-10**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-744/2024, firmado com a empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA BR-458/MG, SEGMENTO COMPREENDIDO ENTRE O KM 101,20 AO KM 151,20

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 20*.***-*, Crea 04.*.*****5
Fiscal Técnico	Titular: <b>ABDO HALLACK</b> , Especialista em Infraestrutura Sênior, matrícula DNIT nº 4***-*
	Substituto: <b>RICARDO LUIZ DE FREITAS</b> , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 11*.***-*, Crea: 04.*.*****80
Fiscal Administrativo	Titular: <b>GEORGE SILVA DO NASCIMENTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 20*.***-*
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 20*.***-*

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

### PORTARIA Nº 5370, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere a 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14/07/2022, considerando o constante dos autos do **processo nº 50604.003049/2023-98**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 04 0714/2024, a cargo do Consórcio **ABTEC/EDRO**, que tem como objeto a elaboração dos estudos, projetos Básico e Executivo de engenharia e execução da obra de reabilitação de 04 (quatro) obras de arte especiais, localizadas nas rodovias BR-232/PE e BR-428/PE, no âmbito do PROARTE.

Gestor	Titular: <b>BRUNO LEZAN BITTENCOURT</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4189-0.
	Substituta: <b>MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3976-4.
Fiscal Técnico	Titulares: <b>ANDERSON NUNES DE LIMA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5152-7 para fiscalizar as obras localizadas na BR-428/PE, e <b>ADERSON MACHADO DE OLIVEIRA</b> , Engenheiro, matrícula DNIT nº 510-0, para fiscalizar as obras localizadas na BR-232/PE
	Substitutos: <b>ADERSON MACHADO DE OLIVEIRA</b> , Engenheiro, matrícula DNIT nº 510-0, para fiscalizar as obras localizadas na BR-428/PE, e <b>ANDERSON NUNES DE LIMA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5152-7, para fiscalizar as obras localizadas na BR-232/PE
Fiscal Administrativo	Titular: <b>SEVERINA JOANA DA SILVA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3085-6.
	Substituto(a): <b>ENEIAS BEZERRA DA SILVA JUNIOR</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5146-2.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário

Art. 3º A fiscalização do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PORTARIA Nº 5478, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.006228/2024-89**,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **CARLOS ALBERTO GARCIA VIEIRA**, Matrícula DNIT nº 3599.8., fiscal do contrato 10 00739/2024 e o Engenheiro **DELMAR PELLEGRINI FILHO**, Matrícula DNIT nº 0309.3, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA**, para fiscalizar a Contratação de empresa para execução dos serviços emergenciais na Rodovia BR-471 - km 171 - Recuperação da Ponte sobre o Rio Jacuí, sob jurisdição da Unidade Local de São Leopoldo/RS; Rodovia: BR-471/RS; Trecho: ENTR BR-287/471 (P/SANTA CRUZ DO SUL) - AV URUGUAI (FRONT BRASIL/URUGUAI) (CHUÍ); Subtrecho: ENTR RS-403 (RIO PARDO) - ENTR BR-290/471 (PANTANO GRANDE); Segmento: km 168,4 ao km 192,8; Extensão: 645,75 m; Processo base: 50610.004579/2024-55; Código SNV: 471BRS0070 (202407A); Dispensa de Licitação: 38/2024. Lote: Único; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Engº **FELIPE DE ALMEIDA DAL'MASO** - ART 13290165, Engº **RENAN MAY CHAVES** - ART 13295778, Engº **ANDRÉ LUIZ HEBMULLER** - ART 13296007; Engº **GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA MIGLIAVACCA** - ART 13295749; Engº **CARLOS EDUARDO FLORES URBANO** - ART 13295706; Engº **ARTHUR DE SOUZA OSTETTO** - ART 13289970; Engº **EDGAR HERNANDES CANDIA** - ART 13290149; Engº **RODRIGO DA SILVA GAZEN** - ART 13290196; Engº **CARLOS MOACIR DRI CONSIGLI** - ART 13290063 (Magna Engenharia Ltda - Contrato nº 10 00336/2024).

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 4.012, de 12/07/2022, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50610.002697/2024-29** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na RESOLUÇÃO Nº 8, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar Nº 29/2024 (SEI nº 19050892), Plano Anual de Trabalho e Orçamento - BR-116/RS SUL (SEI nº 19050958) e a Nota Técnica 51 (SEI nº 19051046);

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., abaixo descrito:

**Rodovia:** BR-116/RS - SUL

**Trecho:** DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS – FIM DA PONTE S/ RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR)

**Subtrecho:** ENTR RS-703 (P/ GUAÍBA) - FIM DA PONTE SOBRE O ARROIO DURO (CAMAQUÃ) (Não estão incluídos as Alças e o Viaduto)

**Segmento:** km 299,400 ao km 400,500

**Extensão:** 101,100 km

**Autor do Plano de Trabalho:** SUPERVISORA - PROSUL PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA - CONTRATO Nº 10.00185/2024;

**Responsável Técnico:** Engº ADRIANO LOCATELLI DA ROSA

**ART Nº:** 13394305 (SEI nº 19051027)

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA****PORTARIA Nº 5489, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão para Recebimento Definitivo do Contrato SR-RO 00246/2023-00, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A**, cujo objeto consiste na Execução dos serviços Emergenciais de Recuperação na Rodovia BR-364/RO; Entr. BR-174(Div. MT/RO – Div. RO/AC, Subtrecho: Entr. Vista Alegre do Abunã (AV JK) (2º GP 6º BPM) - Distrito de Vila Extrema (14º RR DER) (2º Pelotão BPM), Segmento: Km 1.030,12 município de Porto Velho-RO.

Gestor	Servidor Engº <b>ANDRÉ LIMA DOS SANTOS</b> , Superintendente Regional, Matrícula/SIAPE nº 2231830 - Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil do DNIT.
Coordenador de Engenharia Terrestre	Servidor Engº <b>JÁCOME DA SILVA MARINHO</b> , Matrícula/SIAPE nº 2064712, Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil do DNIT.
Fiscal Técnico	Servidor Engº <b>ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE nº 18914279

Art. 2º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA****PORTARIA Nº 5433, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno do DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96

do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, em especial o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50616.002467/2022-48**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** (a)os servidores(a) **EUGÊNIO PACELI WERNECK**, Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4240-4, RNP nº 2002907242; **RONALDO CARIONI BARBOSA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4087-8, RNP nº 2604325136 e **LETICIA ALBERTO BORGES MADUREIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531, *para sob a presidência do primeiro*, comporem a comissão incumbida dos trabalhos de elaboração do Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 059/2023, celebrado com o **CONSÓRCIO MPB-ENECON-BR 470.**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Supervisão das Obras de Duplicação da Rodovia BR-470/SC, Trecho: Entr. R. Fco. de Paula Seara (Navegantes) - Div. SC/RS (Início da Ponte sobre o Rio Pelotas), Subtrecho: Entr. R. Fco. de Paula Seara (Navegantes) - Entr. SC[1]110(A)(p/Rodeio), Segmento: km 0,00 - km 73,18, Extensão: 73,18 km.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013- TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 5472, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do Processo nº 50600.018513/2010-66 e tendo em vista o constante do processo nº 50616.002180/2013-27, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 703/2013, firmado com a **EMPRESA SULCATARINENSE – MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, segundo o Processo nº 50616.002180/2013-27, cujo objeto é: Execução das obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação, reforço, reabilitação e construção de OAEs na rodovia BR-470/SC, trecho: Navegantes – Divisa SC/RS, subtrecho: Acesso a Gaspar – Entr. BR-477 (B) (p/Timbó), segmento: km 44,87 – km 57,78, Lote 03, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA</b> , matrícula do DNIT nº 340-9, Engenheiro, RNP nº 2501435338
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>EUGÊNIO PACELI WERNECK</b> , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4240-4, RNP nº 2002907242
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a servidora <b>LETICIA ALBERTO BORGES MADUREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461
Gestor do Contrato	<b>Titular</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	<b>Substituto</b> , <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **DESIGNAR** o engenheiro **RODRIGO PERUCH BORTOLOTTI**, CREA 066089-5-SC como Responsável Técnico da empresa Supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 2169 (17675391) de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 084 de 02/05/2024 (17681848).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional



**PORTARIA Nº 5473, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.002181/2013-71**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 603/2013, firmado com a Empresa **SULCATARINENSE – MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**, segundo o **Processo nº 50616.002181/2013-71**, cujo objeto é: Execução das Obras de Duplicação e Restauração da pista existente, Implantação de Ruas Laterais, Recuperação, Reforço, Reabilitação e Construção de OAEs na Rodovia BR – 470/SC trecho: Navegantes – Divisa SC/PR, subtrecho: Entr. SC-418 (P/Pomerode) - Entr. SC-416 (P/Rodeio), Segmento: Km 57,78 – Km 73,18 Lote - 4, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA</b> , matrícula do DNIT nº 340-9, Engenheiro, RNP nº 2501435338
	Substituto, o servidor <b>EUGENIO PACELI WERNECK</b> , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4240-4, RNP nº 2002907242
Fiscal Administrativo	Titular, a servidora <b>LETICIA ALBERTO BORGES MADUREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
	Substituto, o servidor <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461
Gestor do Contrato	Titular, <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	Substituto, <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **DESIGNAR** o engenheiro **RODRIGO PERUCH BORTOLOTTI**, CREA 066089-5-SC como Responsável Técnico da empresa Supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 2171 (17675676) de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 084 de 02/05/2024 (17680956).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5474, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.000530/2014-00**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1093/2013, firmado com o Consórcio **PLANATERRA-AZZA-SOGEL.**, segundo o **Processo nº 50616.000530/2014-00**, cujo objeto é: Execução das obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação/reforço/reabilitação e construção de OAE's, na rodovia BR-470/SC; trecho: Navegantes - Divisa SC/RS; subtrecho: Navegantes - Acesso a Gaspar; segmento: km 0,00 - km 18,61; lote 01, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA</b> , matrícula do DNIT nº 340-9, Engenheiro, RNP nº 2501435338
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>EUGENIO PACELI WERNECK</b> , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4240-4, RNP nº 2002907242
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a servidora <b>LETICIA ALBERTO BORGES MADUREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461
Gestor do Contrato	<b>Titular</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT n. 279-8, RNP nº 2501981740
	<b>Substituto</b> , <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º DESIGNAR o engenheiro **RODRIGO PERUCH BORTOLOTTI**, CREA 066089-5-SC como Responsável Técnico da empresa Supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 2166 (17673590) de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 084 de 02/05/2024 (17680946).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 5477, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.001243/2014-17**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 355/2014, firmado com o **CONSÓRCIO IVAÍ - SETEP.**, segundo o **Processo nº 50616.001243/2014-17**, cujo objeto é: Execução dos serviços das obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação/reforço/reabilitação e construção de obras de arte especial na rodovia BR-470/SC – Lote 02, trecho: Navegantes – Divisa SC/RS, Subtrecho: Navegantes – Acesso a Gaspar; segmento: km 18,61 – km 44,87., que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA</b> , matrícula do DNIT nº 340-9, Engenheiro, RNP nº 2501435338
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>EUGENIO PACELI WERNECK</b> , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4240-4, RNP nº 2002907242
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a servidora <b>LETICIA ALBERTO BORGES MADUREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461
Gestor do Contrato	<b>Titular</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	<b>Substituto</b> , <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º DESIGNAR o engenheiro **RODRIGO PERUCH BORTOLOTTI**, CREA 066089-5-SC como Responsável Técnico da empresa Supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 2168 (17674966) de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 084 de 02/05/2024 (17684970).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

## Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 07/11/2024

**ROBSON JONATHAN BITTENCOURT**, matrícula DNIT nº 5520, no período de 19/10/2024 a 01/11/2024 (14 dias). Processo nº 50616.000348/2021-70.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>